



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020



## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 092/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Lucyla Teixeira Santos Alves e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3.836 de 28 de Dezembro de 2017, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 222/2018 - Modalidade Pregão Presencial nº 092/2018, referente a aquisição de caminhão empilhável, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Edital datado em 25 de outubro de 2018 e publicado em 26 de outubro de 2018, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monte Belo, no Diário Oficial do Município, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)). Compareceu as seguintes empresas para participação do certame: **G4U COMERCIO LTDA, CASA DO ALUMINIO LTDA, ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**. Encerrou-se o credenciamento às 09h34min. Todas as empresas foram credenciadas. Após o credenciamento a pregoeira determinou que os participantes presentes e equipe de apoio rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade. Em seguida foram abertos os envelopes de propostas comerciais (envelopes 1) das empresas presentes. Em análise pela pregoeira e equipe de apoio, estes observaram que as empresas **G4U COMERCIO LTDA, CASA DO ALUMINIO LTDA, ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP** apresentaram as propostas válidas e regulares. Dando continuidade, prosseguiu-se a sessão com a classificação das propostas e ordenação dos lances verbais. O critério de julgamento foi o de menor preço por item. O item 01 foi adjudicado a empresa **ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP** à: R\$ 104,00 (Cento e quatro reais) a unidade. Em prosseguimento passou-se para a fase de habilitação (documentação – envelope 02), constatou-se que a empresa **ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, apresentou toda a documentação exigida no edital válida e regular, sendo a mesma HABILITADA. Os lances foram registrados no mapa de apuração e farão parte do processo. Perguntado aos representantes das empresas se estes tinham intenção na manifestação de recursos, os mesmo responderam negativamente. Os envelopes que não foram abertos foram devolvidos aos representantes das empresas inviolados. Conforme previsto em edital no item AMOSTRAS, fica desde já a empresa vencedora intimada no prazo de 3 dias úteis a apresentar amostra do objeto em epígrafe. Nada mais sendo tratado, eu Lucyla Teixeira Santos Alves, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes abaixo nominados. Monte Belo, 13 de novembro de 2018.

*Lucyla Teixeira Santos Alves*  
*[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

Fls. Nº  
2448

Pregoeira: Lucyla Teixeira Santos Alves

Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva

Neide Aparecida Martins da Silva

Licitantes presentes:

G4U COMERCIO LTDA

CASA DO ALUMINIO LTDA

ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
ADM.: 2017/2020

Fls. N.º  
1510

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 222/2018, na modalidade Pregão Presencial 092/2018, cujo objeto é a aquisição de caminha empilhável, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, no valor de R\$ 8.320,00 (Oito mil, trezentos e vinte reais). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 13 de novembro de 2018.

  
VALDEVINO DE SOUZA  
Prefeito Municipal